

**CONVENTION BILATERALE ENTRE
CENTRALE LILLE INSTITUT**

Représentée par son Directeur Général, Professeur
Thomas MAURER, et agissant pour le compte de son
école interne, l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie
de Lille (ENSCL)

ET

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
(FUA)**

Représentée par son Président du Conseil et Recteur,
Sylvio Mário Puga FERREIRA

**DANS LE CADRE D'UN DOUBLE
DIPLOME**

Accord de coopération n° 27/2023. Procédure SEI
sous le n° 23105.023886/2023-91

Article 1. L'ENSCL accueille dans son cycle
Ingénieur des étudiants Du Génie Chimique de La
Faculté de Technologie de l'UNIVERSITE
FEDERALE D'AMAZONIE à Manaus, (Brésil). Le
séjour dure deux années académiques (dont 6 mois de
stage projet de fin d'études).

Article 2. L'ENSCL désigne un tuteur: Jean-
Bernard VOGT, Professeur, qui apportera un soutien
adapte à la situation de l'élève durant sa scolarité en
France.

Article 3. La FUA désigne un tuteur: Madame
Ocileide Custódio da SILVA, qui apportera l'aide
appropriée pour préparer la rentrée scolaire à
L'ENSCL et assurera le soutien et le contact durant la
scolarité en France.

Article 4. Lors de son cursus à l'ENSCL, en 2^e
année et en 3^e année, l'élève doit satisfaire aux
conditions de validation précisées dans le règlement
de scolarité de l'ENSCL. Le redoublement n'est pas
autorisé.

**ACORDO BILATERAL ENTRE
CENTRALE LILLE INSTITUT**

Representado por seu Diretor Geral, Professor
Thomas MAURER, agindo em nome de sua
escola interna Ecole Nationale Supérieure de
Chimie de Lille (ENSCL)

E

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS (FUA)**

Representada pelo seu Presidente do Conselho e
Reitor, Sylvio Mário Puga FERREIRA

**COMO PARTE DE UM ACORDO DE
DUPLO DIPLOMA**

Acordo de cooperação no 27/2023. Processo SEI
sob o n° 23105.023886/2023-91

Artigo 1. A ENSCL recebe em seu ciclo de
Engenharia estudantes do curso de Engenharia
Química da Faculdade de Tecnologia da
Universidade Federal do Amazonas, em Manaus
(Brasil). A estadia dura dois anos letivos
(incluindo 6 meses de estágio no projeto de final
de curso).

Artigo 2. A ENSCL nomeia um tutor: professor,
Jean-Bernard VOGT, que irá fornecer suporte
adaptado à situação do aluno durante seu período
de estadia na França.

Artigo 3. A FUA nomeia um tutor: a Sra.
Ocileide Custódio da SILVA, que fornecerá a
ajuda adequada para preparar o início do ano
letivo na ENSCL e irá fornecer apoio e contato
durante a escolaridade na França.

Artigo 4. Durante seus estudos na ENSCL,
no 2° e 3° anos, o aluno deve satisfazer as condições
de validação especificadas nas regras escolares da
ENSCL. A repetição de disciplinas não é autorizada.

Article 5. Une liste exhaustive des modules suivis par l'élève ainsi que leur évaluation seront fournies à la FUA.

Article 6. Le stage industriel faisant partie du dernier semestre académique de l'ENSCL, toutes les informations concernant le lieu de son déroulement, sa durée et son évaluation (appréciation du maître de stage, rapport éventuel, note) seront communiquées à l'UFAM

Article 7. A son retour au Brésil, l'élève s'engage à compléter les cursus correspondant à la formation dispensée par son programme d'origine pendant l'année académique.

Article 8. Avec l'ensemble des documents, le jury de validation des diplômes d'ingénieur de l'ENSCL pourra examiner le cas de l'élève. Les conditions de validation figurent dans le règlement de scolarité:

- un stage industriel à responsabilité d'une durée minimale de 8 semaines travaillées (ou 40 jours) à l'issue de la 2^e année du cycle ingénieur;
- un stage-projet de fin d'études d'une durée minimale de 24 semaines lors du second semestre de la 3^e année du cycle ingénieur;
- un stage minimum de 14 semaines en milieu industriel sur toute la scolarité;
- un niveau d'anglais (score minimum 750 au TOEIC) et de français (B2 minimum)

Article 9. Chaque partie, par l'intermédiaire de son coordinateur, présentera à l'autre partie une liste de candidats sélectionnés auprès des établissements d'origine. Les dossiers seront communiqués par courrier électronique au coordinateur des établissements d'accueil. L'établissement d'origine sélectionnera, en fonction des places disponibles, les meilleurs candidats en analysant leurs résultats académiques, leur motivation et leur faculté

Artigo 5. Uma lista exhaustiva de módulos seguidos pelo aluno e sua avaliação serão fornecidas à FUA.

Artigo 6. O estágio industrial faz parte do último semestre acadêmico da ENSCL, todas as informações relativas ao local e sua conduta, sua duração e sua avaliação (avaliação do supervisor de estágio, relatório, nota) serão comunicados à UFAM.

Artigo 7. Ao retornar ao Brasil, o estudante compromete-se a completar os cursos correspondentes ao treinamento oferecido pelo programa original durante o ano letivo.

Artigo 8. Com todos os documentos, o júri de validação dos diplomas de engenharia da ENSCL poderá examinar o caso do aluno. As condições de validação aparecem nas regras da matrícula:

- Um estágio industrial com responsabilidade por uma duração mínima de 8 semanas trabalhada (ou 40 dias) no final do 2º ano do ciclo de engenharia;
- Um projeto de estágio de final de estudos com duração mínima de 24 semanas durante o segundo semestre do terceiro ano do ciclo de engenharia;
- Um mínimo de 14 semanas de estágio no setor industrial ao longo do ano letivo.
- Um nível de inglês (mínimo 750 para o TOEIC) e francês (mínimo B2).

Artigo 9. Cada parte, por meio de seu coordenador, apresentará à outra parte uma lista de candidatos selecionados das instituições de origem dos alunos. Os dossiês serão enviados por e-mail para o coordenador das instituições anfitriãs. A instituição de origem selecionará, de acordo com os lugares disponíveis, os melhores candidatos, analisando seus resultados acadêmicos, sua motivação e sua capacidade de adaptação, apreciando, em

d'adaptation en appréciant notamment le niveau de chaque étudiant dans la langue du pays concerné.

Article 10. La FUA pourra lui délivrer le diplôme une fois que les conditions imposées par la législation universitaire seront remplies.

Article 11. Em cas de propriété intellectuelle provenant de l'objet de cet ACCORD DOUBLE DIPLOME, des questions sur ce point seront réglées sur un document spécifique conformément à la loi et les règles internes de chaque institution participante.

Article 12. Les étudiants concernés par l'échange continuent à payer les droits d'inscription dans leur établissement d'origine. Les étudiants seront exonérés des droits d'inscription dans l'établissement d'accueil. Les élèves participant au programme de double diplôme doivent s'assurer qu'ils bénéficient de la couverture sociale d'assurance maladie, de responsabilité civile et de rapatriement valable pour leur séjour à l'étranger.

Article 13. Le présent accord entre en vigueur dès signature pour une durée de 5 (cinq) ans renouvelables pour des périodes identiques. Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par l'une des parties sous réserve d'un préavis envoyé au moins six mois avant la prise d'effet de la résiliation.

Dans tous les cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours conservent les droits prévus par le présent accord.

Article 14. Tout litige ou divergence, lié à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention qui n'auraient pu faire l'objet d'un règlement amiable, sera porté devant la juridiction européenne et brésilienne compétente.

particular, o nível de cada aluno na língua do país em questão.

Artigo 10. A FUA poderá emitir o diploma uma vez que as condições impostas pela legislação universitária sejam cumpridas.

Artigo 11. Na hipótese de haver PROPRIEDADE INTELECTUAL oriunda do objeto deste ACORDO DE DUPLO DIPLOMA, as questões acerca deste item serão dirimidas em um documento específico de acordo com as Leis e as normas internas de cada instituição partícipe.

Artigo 12. Os estudantes envolvidos no intercâmbio continuam a pagar taxas de matrícula na instituição de origem. Os alunos estarão isentos de taxas de inscrição na instituição anfitriã. Os estudantes participantes no programa de duplo diploma devem garantir que se beneficiam de seguro social de saúde, de responsCada escola solicitará ao aluno que apresente um certificado de seguro de responsabilidade civil e cobertura de rapatriamento válidas para a sua estadia no estrangeiro.

Artigo 13. O presente acordo entra em vigor a partir de sua assinatura com uma duração de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período mediante nova proposta por qualquer uma das partes. O presente acordo pode ser anulado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio de seis meses. Em todos os casos, professores e alunos envolvidos em ações em andamento devem manter os direitos previstos neste Acordo.

Artigo 14. Qualquer litígio ou divergência derivado da interpretação ou da execução do presente convênio, que não pode ser solucionado de forma amistosa, deverá ser levado perante a jurisdição europeia e brasileira competente.

Article 15. Annexe I - Tableau du parcours- type d'un eleve de l'ENSCL avec passage à la FUA;
Annexe II - Tableau du parcours- type d'un eleve de la FUA avec passage à l'ENSCL ;
Annexe III - Parcours Pedagogique.

Artigo 15. Anexo I - Tabela do curso padrão de um aluno da ENSCL com passagem pela FUA;
Anexo II - Tabela do curso padrão de um aluno da FUA com passagem pela ENSCL;
Anexo III - Percurso Pedagógico.

Fait à Villeneuve d'Ascq, Le 18 / 09 / 2023.

Manaus, 19 / 09 / 2023.

Pour Centrale Lille Institut



Professeur Thomas MAURER
Directeur Général de Centrale Lille Institut

Pela Fundação Universidade do Amazonas – FUA

SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:405295092
53

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2023.09.19 13:19:06
-03'00'



Sylvio Mário Puga FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor
da UFAM

Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Nota de Empenho: 2023NE500361 03/01/2023
Data da Assinatura: 18/09/2023
Nº do Processo: 144409 SEI HCPA 23092.206978/2020-59
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar a vigência do contrato 0362141, que tem como objeto a prestação de serviços de tratamento químico em água de 05 (CINCO) torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada para ar condicionado e refrigeração, por mais 12 meses, a partir de 06 de outubro de 2023; Reajustar os valores no percentual de 3,99%; Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhora Christiane Rodrigues Lacerda CPF: 078.617.087-56.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2022 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa CRISTAL EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.206.070/0001-29 - Objeto: O presente aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022 - PROCURADORIA, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93, consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do processo FUNDAJ Nº 23130.000642/2020-81. Período de Vigência: 20/09/2023 a 19/11/2023. Data da assinatura: 19/09/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 925261/2021. Convenentes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Unidade Gestora: 154039. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM, CNPJ nº 04623300000188. O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 10/2021 por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 03. Valor Total: R\$ 5.262.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/12/2023 a 03/08/2024. Data de Assinatura: 04/04/2022. Signatários: Concedente: SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA, CPF nº ***.295.092-**, Conveniente: LUANA MARINHO MONTEIRO, CPF nº ***.225.822-**.

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o CENTRALE LILLE INSTITUT (FRANÇA). Objeto: cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 19/09/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Thomas Maurer, Diretor Geral do Centrale Lille Institut.

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o CENTRALE LILLE INSTITUT (FRANÇA). Objeto: a Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Lille receberá estudantes do curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 19/09/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Thomas Maurer, Diretor Geral do Centrale Lille Institut.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.038587/2023. Objeto: A presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, materiais para manutenção predial, destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari, conforme Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 145. Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari-mamiá, 305, Espírito Santo - Coari/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00255-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Gerente de Licitação

(SIASGnet - 20/09/2023) 154039-15256-2023NE000008

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 130/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SILIO SABINO VALENÇA. Objetivo: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. Objeto de do Aviso de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 1778/2023, de 11/09/2023, publicada no DOU em 13/09/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 19/09/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SILIO SABINO VALENÇA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 131/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: EMERSON MELO DE SOUZA. Objetivo: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. Objeto de do Aviso de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 1778/2023, de 11/09/2023, publicada no DOU em 13/09/2023. Vigência: de 18/09/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 18/09/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador EMERSON MELO DE SOUZA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 132/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Marina Madeira de Toledo. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 1746, de 05/09/2023, publicado no DOU em 06/09/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 19/03/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 18/10//2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Marina Madeira de Toledo.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 133/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Railce da Silva de Azevedo. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 1746, de 05/09/2023, publicado no DOU em 06/09/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 19/03/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assitente, Nível 1, em Regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 18/10//2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Railce da Silva de Azevedo.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 134/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: André Luiz Marques Cunha Junior. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da Portaria GR nº 1746, de 05/09/2023, publicado no DOU em 06/09/2023. Vigência: de 19/09/2023 a 19/03/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 18/10//2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador André Luiz Marques Cunha Junior.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 138/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: PAULA VICTÓRIA QUEIROZ. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 017/2023, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1746, DE 05/09/2023; Publicada no DOU em 06/09/2023. Vigência: de 20/09/2023 a 05/04/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 20/09/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador PAULA VICTÓRIA QUEIROZ.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 139/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FREDSON BERNARDINO ARAÚJO DA SILVA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 012/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 1751, DE 05/09/2023; Publicada no DOU em 06/09/2023. Vigência: de 20/09/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 20/09/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador FREDSON BERNARDINO ARAÚJO DA SILVA.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 49/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2024 para os cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG).

O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 25/10/2023 às 18 horas do dia 08/11/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://prospesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1105/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.060432/2023-91.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.
Contratado: 04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA. Objeto: Obra de construção da cabine de medição, localizado no setor central do campus universitário darcy ribeiro, da universidade de Brasília, em Brasília/df.
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Parágrafo: 3. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor Total: R\$ 928.139,70. Data de Assinatura: 19/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 90/2019.
Nº Processo: 23106.053280/2018-11.
Pregão. Nº 24/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 21.051.130/0001-23 - HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimentos emergenciais de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, com fundamento legal no art. 57, inciso ii, da lei n. 8.666/1993, e o acréscimo de 3 (três) equipamentos, sendo 01 unidade na aposfub e 02 unidades na infra, localizados no Campus Darcy Ribeiro, conforme a descrição na justificativa SPI/CMP.. Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 469.490,64. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 1218/2022.
Nº Processo: 23106.016572/2022-41.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 11.084.999/0001-10 - JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Refere-se à alteração do valor do saldo atual do contrato, ficando este reajustado em 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), correspondente à variação do ipca-ibge (índice nacional de preços ao consumidor amplo) referente ao período compreendido entre julho de 2022 e junho de 2023.. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 74.895,23. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.106921/2023-05.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e ESTAGIARIOS.COM WEB SERVICES LTDA (CNPJ nº 01.846.585/0001-28).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário

